

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 180

TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	19253
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	19263
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	19264
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	19303
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	19338
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	19338
EDITAIS E AVISOS.....	19350

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ATA DA OCTOGESIMA NONA.....AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1993, PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MIN. OCTAVIO GALLOTTI (ART.66, RISTF).

FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 950

PROCED. : ADI - 30813 - STF
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
REQTE. : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD
ADV. : EVERSON TOBARNELA
REQDO. : CONGRESSO NACIONAL
DISTRIBUIDO POR PREVENCAU

ACAO ORIGINARIA N. 212

PROCED. : AD - 30664 - STF
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
IMPTE. : FERNANDO LICINIO PEREIRA E SOUZA
ADV. : AGNELDO MAIA BORGES DE MEDEIROS
IMPDO. : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDO POR PREVENCAU

HABEAS CORPUS N. 70666

PROCED. : HC - 26502 - STF
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
PACTE. : EDINEI SEBASTIAO CUPERTINO
IMPTE. : ARIOSVALDO DE CAMPUS PIRES
COATOR : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

HABEAS CORPUS N. 70763

PROCED. : HC - 30669 - STF
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
PACTE. : MARIA ISABEL TEIXEIRA
IMPTE. : D'ALEMBERT JORGE JACCOUD
COATOR : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

HABEAS CORPUS N. 70766

PROCED. : HC - 30809 - STF
ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
PACTE. : ECLAIR DOS SANTOS FARIAS
IMPTE. : CARLOS ALBERTO WERB
ADV. : TRIBUNAL DE ALCAIDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MANDADO DE SEGURANCA N. 21748

PROCED. : MS - 9300049011 - VFED
ORIGEM : GOIAS
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
IMPTE. : HAMILTON BORGES GOULART E OUTROS
ADV. : HAMILTON BORGES GOULART E OUTROS
IMPDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA

PETICAO N. 778

PROCED. : PET - 30665 - STF
ORIGEM : PARAIBA
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
REQTE. : SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA-SAELPA
ADV. : ORGIVAL TERCEIRO NETU E OUTROS
REQDO. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DA PARAIBA
DISTRIBUIDO POR PREVENCAU

MINISTRO	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. MOREIRA ALVES	1	0	1
MIN. NERI DA SILVEIRA	1	0	1
MIN. SEPULVEDA PERTENCE	2	0	2
MIN. CELSO DE MELLO	2	0	2
MIN. MARCO AURELIO	1	0	1
TOTAL	7	0	7

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUICAO POR DE POUCEL BARRETO, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUICAO, PUBLICIDADE E ESTATISTICA, ALDA VILLAS BUAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO.

Brasília, 17 de setembro de 1993.

MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI
Presidente

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 84-5 MINAS GERAIS

REQUERENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES
REQUERIDO : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE

DESPACHO: Vistos, etc.

Deiro vista sucessiva dos autos, pelo prazo de dez dias, ao Governador de Minas Gerais e à Assembléia Legislativa daquele Estado, conforme requerido às fls. 25 e 75.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

Ministro ILMAR GALVÃO
Relator

Em consequência fica aberta vista dos autos ao Dr. Francisco Deiró Couto Borges, Procurador do Governador do Estado de Minas Gerais e ao Dr. João Nogueira de Rezende, advogado da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 947-8 DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO SYDNEY SANCHES
 REQTE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRETORES LOJISTAS
 ADVS. : PAULO ELISIO DE SOUZA E OUTROS
 REQDO. : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 REQDO. : CONGRESSO NACIONAL

DESPACHO: Em face do que dispõem o art. 19 e respectivo parágrafo único de seus estatutos (fls. 29), esclareça a Autora se "Diretores lojistas" são pessoas físicas ou jurídicas, relacionando-as.
 Deve, outrossim, comprovar que as Federações referidas a fls. 46/49 estão filiadas a ela, "Confederação".
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 14 de setembro de 1993.

Ministro **SYDNEY SANCHES**
 Relator

ACÇÃO PENAL Nº 307-3 DISTRITO FEDERAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
 ADVOGADO : ANTÔNIO EVARISTO DE MORAES FILHO
 RÉU : PAULO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS
 ADVOGADO : ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES
 RÉU : MARTA DE VASCONCELOS SOARES E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA DO CARMO CARDOSO RODRIGUES PRADO E OUTRO
 RÉU : JORGE WALDÉRIO TENÓRIO BANDEIRA DE MELO E OUTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES
 RÉU : CLÁUDIO FRANCISCO VIEIRA
 ADVOGADOS: ROBERTO DELMANTO, FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Vistos, etc.
 Fixo o prazo de dez dias para que o acusado Cláudio Francisco Vieira apresente a versão, em idioma francês, dos documentos a serem encaminhados, com a carta rogatória, para a ativa da testemunha Alain Buquet.
 Publique-se.
 Brasília, 16 de setembro de 1993.

Ministro **ILMAR GALVÃO**
 Relator

ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 1.301-8 PARANÁ

RELATOR : MINISTRO CELSO DE MELLO
 1º AUTOR : ALMERINDO FUGANTI
 ADVS. : NILSON RAMON, DAVI DEUTSCHER E OUTROS
 2º AUTOR : ESPÓLIO DE AUGUSTE SALMON, REPRESENTADO P/ INVENTARIANTE EDITH C. M. J. SALMON
 ADVS. : FLÁVIO LUIZ YARSHELL E OUTROS
 RÉU : ESPÓLIO DE ALFRED CHARVET, REPRESENTADO P/ INVENTARIANTE MARIA L. C. F. CHARVET
 ADV. : JOSÉ GUILHERME VILLELA

DESPACHO: Cuida-se de ação rescisória, ajuizada no prazo decadencial de dois anos, que tem por objeto o acórdão prolatado por esta Corte nos autos do RE nº 108.393-PR, Rel. Min. CÉLIO BORJA, cuja ementa consigna:

"Mandado de segurança oriundo de ação de reivindicação e substituição de títulos ao portador.

Alegações de ofensa a leis ordinárias e de dissídio jurisprudencial insuscetíveis de exame. Veto do art. 325, incisos III e V, alínea c, do RISTF (redação anterior à Emenda 2/85).

Inexistência, na espécie, de afronta à Constituição (art. 153, § 21) e de divergência com os enunciados das Súmulas 267 e 268.

Tem-se admitido o mandado de segurança contra ato judicial desde que não caiba, como no caso sub examine, contra este último, recurso com efeito suspensivo e, dele, possam decorrer consequências ruinosas para o impetrante. O agravo regimental, por sua vez, não é recurso previsto no estatuto processual, mas faculdade concedida às partes pelos regimentos dos tribunais, os quais, à exceção do STF, não detêm o poder de editar normas formais e materialmente processuais, não podendo excluir o mandado de segurança - ação constitucional - que vise a corrigir ilegalidade ou abuso de poder da decisão judicial impugnada. Precedentes do STF. Não caracterização da dissidência com a Súmula 267.

O despacho retificador de erro material não tem os efeitos nem o valor da sentença, não produzindo coisa julgada no sentido técnico-jurídico da expressão. Inocorrência da hipótese versada na Súmula 268.

RE's não conhecidos."

As partes são legítimas e encontram-se devidamente representadas, cabendo registrar que, com a morte do réu e de um dos litisconsortes ativos, foi promovida a regular habilitação dos respectivos espólios (fls. 239 e 528).

A questão preliminar arguida pela douta Procuradoria-Geral da República, referente à ausência, nos autos, da íntegra do julgado rescindendo, encontra-se superada, eis que um dos litisconsortes ativos fez juntar, às fls. 262/393, a correspondente cópia autenticada.

Inexistindo, desse modo, irregularidades ou nulidades a pronunciar, dou por saneado este processo.

Verifico que a única prova a produzir neste autos é a de natureza pericial. Objetiva-se, com o postulado exame grafotécnico, comprovar a autenticidade, ou não, das assinaturas de Alfred Charvet constantes dos documentos que se acham às fls. 16 e 108 dos autos do MS 48/82 (TJ/PR).

Tendo em vista que, requerida pelo réu na contestação, a realização de perícia não sofreu qualquer oposição por parte dos autores (fls. 230), determino a expedição de Carta de Ordem ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde se encontram os autos do referido MS 48/82, a fim de que, naquele juízo, proceda-se ao exame grafotécnico requerido.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

Ministro **CELSO DE MELLO**
 Relator

CONCESSÃO DE EXEQUATUR

O Ministro OCTAVIO GALLOTTI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do que dispõem o artigo 102, I, h, da Constituição, e os artigos 13, IX, e 225, estes do Regimento Interno da mesma Corte, e considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral da República:

CONCEDE exequatur à Carta Rogatória nº 6443-8/080, proveniente da República Federal da Alemanha - Justiça Rogante: Tribunal de Primeira Instância de Donauéschingen - e dirigida à Justiça da República Federativa do Brasil, para citação de Lothar Hunziger, a fim de comparecer à audiência a ser realizada no dia 21 de setembro de 1993.

Brasília, 10 de setembro de 1993.

MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI
 Presidente

Agravo Regimental na Extradicação nº 457-4- Estados Unidos da América.

Agte: Frank Lino Diaz (Advs. Renato Fadel Santos, Wilson Lopes dos Santos, Maria da Conceição Ayres Cernicchiaro e outros). Agdo: Governo dos Estados Unidos da América.

1. Nesta data, procedo à liberação de peças para a formalização do Acórdão.

2. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

Ministro **MARCO AURÉLIO**
 Relator



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
 Telefone: PABX: (061) 313-9400 - Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	CR\$ 3.260,00	CR\$ 886,00	CR\$ 2.967,00	CR\$ 3.359,00	CR\$ 5.212,00
Portes:					
Superfície	CR\$ 2.236,40	CR\$ 1.148,40	CR\$ 2.052,60	CR\$ 2.236,40	CR\$ 4.230,60
Aéreo	CR\$ 5.464,80	CR\$ 2.692,80	CR\$ 5.464,80	CR\$ 5.464,80	CR\$ 9.900,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 313-9612 e 313-9613
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

RECORRIDO : A MOBILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADOVADO : Dr(a). PAULO CESAR CRUBER
 DECISAO.....sem divergência, não conhecer do recurso.

PROCESSO : RR - 052281 / 92 - 8 da 3 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : NIVALDO MAGALHAES NEVES
 ADOVADO : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADOVADO : Dr(a). ELIEZER DE OLIVEIRA FELINTO MELO
 DECISAO.....sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento, como extras, das horas excedentes a seis e para que as parcelas AP e ADI integrem o cálculo de complementação de aposentadoria do reclamante, apurando-se com execução de sentença.

PROCESSO : RR - 052340 / 92 - 3 da 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : INTERCONTINENTAL ENGENHARIA LTDA
 ADOVADO : Dr(a). KATIA GIOSA VENEGAS
 RECORRIDO : FLORENTINO DE PAULA
 ADOVADO : Dr(a). ROBERTO VASQUES RAMOS
 DECISAO.....sem divergência, não conhecer do recurso.

PROCESSO : RR - 052402 / 92 - 0 da 3 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE GOVERNADOR VALADARES
 ADOVADO : Dr(a). ELAINE NORONHA NASSIF
 DECISAO.....sem divergência, conhecer do apelo apenas quanto à substituição processual e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO : ED-RR - 052713 / 92 - 6 da 4 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 EMBARGANTE : BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
 ADOVADO : Dr(a). ROGERIO CALAFATI MOYSES
 EMBARGADO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 ADOVADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
 DECISAO.....sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-RR - 053071 / 92 - 2 da 3 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 EMBARGANTE : USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS
 ADOVADO : Dr(a). JOSE MILTON BITTENCOURT
 EMBARGADO : ARGENIO DE ANDRADE
 ADOVADO : Dr(a). WORNELI TEIXEIRA DA SILVA
 DECISAO.....sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-AG-RR - 054295 / 92 - 5 da 9 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
 ADOVADO : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 EMBARGADO : RENATO JOSE DE ARAUJO
 ADOVADO : Dr(a). ELTON LUIZ DE CARVALHO
 DECISAO.....sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-RR - 055258 / 92 - 1 da 1 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 EMBARGANTE : BANCO Bamerindus do Brasil S/A
 ADOVADO : Dr(a). ROBINSON NEVES FILHO
 EMBARGADO : GILMAR NOGUEIRA DA SILVA
 ADOVADO : Dr(a). JOSE EYMARDO LOGUERCIO
 DECISAO.....sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando a multa de 1% sobre o valor da causa corrigidos monetariamente, por considerá-los protelatórios.

PROCESSO : AG-RR - 056333 / 92 - 0 da 4 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 AGRAVANTE : HERMILO RENOARDO SCHMIDT E OUTROS
 ADOVADO : Dr(a). GLAUCIA A F PEIXOTO
 AGRAVADO : CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE
 ADOVADO : Dr(a). IVO EVANGELISTA DE AVILA
 DECISAO.....negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

PROCESSO : ED-RR - 058222 / 92 - 9 da 3 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 EMBARGANTE : FMB - PRODI METALURGICO
 ADOVADO : Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO : AUZELINO RODRIGUES
 ADOVADO : Dr(a). SIRLENE DAMASCENO LIMA
 DECISAO.....sem divergência, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator.

PROCESSO : ED-RR - 060313 / 92 - 0 da 1 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 EMBARGANTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 ADOVADO : Dr(a). REGINA SPIELMANN
 EMBARGADO : RAMON SOARES DUTRA E OUTROS
 ADOVADO : Dr(a). MAURO ROGERIO GOMES DE MATTOS
 DECISAO.....sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-AG-RR - 060724 / 92 - 1 da 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 EMBARGANTE : BANCO Bamerindus do Brasil S/A
 ADOVADO : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 EMBARGADO : JOSE MARQUES DA SILVA
 ADOVADO : Dr(a). ANTONIO ROSELLA
 DECISAO.....sem divergência, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator.

PROCESSO : AG-RR - 061773 / 92 - 6 da 1 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADO : Dr(a). MARCELO MELLO MARTINS
 AGRAVADO : LUIZ BATISTA DE FRANCA E OUTROS
 ADOVADO : Dr(a). SID H RIEDEL DE FIGUEIREDO
 DECISAO.....negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

PROCESSO : ED-RR - 062208 / 92 - 2 da 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A
 ADOVADO : Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO : ANIZIO DE ALMEIDA PAIVA
 ADOVADO : Dr(a). JOSÉ EYMARDO LOGUERCIO
 DECISAO.....sem divergência, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator.

PROCESSO : AG-RR - 067523 / 93 - 0 da 7 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 AGRAVANTE : CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADOVADO : Dr(a). JOSE ROBERTO DIAS DE MACEDO
 AGRAVADO : JOSE GILBERTO DA SILVA
 ADOVADO : Dr(a). JUAREZ GOMES RIBEIRO
 DECISAO.....negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

PROCESSO : RR - 067904 / 93 - 1 da 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : VIRGILIO GILBERTO RADI
 ADOVADO : Dr(a). ANTONIO ROSELLA
 RECORRIDO : IMMUNO S/A PRODUTOS BIOLÓGICOS QUÍMICOS
 ADOVADO : Dr(a). LUIZA GOES DE A. PINHO
 DECISAO.....sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para aplicar a prescrição parcial, vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Pimenta.

PROCESSO : RR - 068312 / 93 - 6 da 12 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : MARIA DA LUZ MIRANDA BIALESKI
 ADOVADO : Dr(a). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO : OXFORD S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 ADOVADO : Dr(a). CARLOS EDUARDO GRISARD
 DECISAO.....sobrestar o feito em virtude do provimento do AI-68.311/93.

PROCESSO : AG-RR - 074486 / 93 - 3 da 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 AGRAVANTE : CARLOS JOAO RICCI
 ADOVADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
 AGRAVADO : BANCO NOROESTE S/A
 ADOVADO : Dr(a). MARIA CRISTINA DE A. ALMEIDA
 DECISAO.....negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

PROCESSO : AG-RR - 075232 / 93 - 4 da 5 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 AGRAVANTE : BANCO ECONOMICO S/A
 ADOVADO : Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO : EDUARDO DA SILVA LOPES JUNIOR
 ADOVADO : Dr(a). VALBERTO PEREIRA GALVAO
 DECISAO.....negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

PROCESSO : ED-AG-RR - 077743 / 93 - 5 da 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 EMBARGANTE : EDNA APARECIDA CAVALHEIRO
 ADOVADO : Dr(a). IVANA CO GALDINO
 EMBARGADO : BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A
 ADOVADO : Dr(a). PAULO SOARES HUNGRIA NETO
 DECISAO.....sem divergência, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator.

PROCESSO : AG-RR - 079984 / 93 - 9 da 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 AGRAVANTE : ORLANDO GRAZIANI BARSOTTINI
 ADOVADO : Dr(a). ANIS AIDAR
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
 ADOVADO : Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 DECISAO.....negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria da Quinta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos dois dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e três.

WAGNER PIMENTA JORGE ALOISE
 Presidente da Turma na forma regimental Diretor da Secretaria

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-90.045/93.0 TST
 Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Recorrido: JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

DESPACHO

1. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, pela petição protocolizada em 13 de setembro sob o nº TST-28.451/93, expressamente declarou que a Reclamação Correicional ajuizada perante a Corregedoria-Geral, atuada sob o nº 90.045/93, perdeu o objeto ante a suspensão pelo Exmo. Juiz-Presidente do TRT 16ª Região do ato impugnado, e a conseqüente determinação no sentido da liberação da quantia sequestrada, na conformidade do despacho exarado pela digna autoridade requerida em 09 de setembro do corrente ano, que se encontra a fls. 21 dos autos.

2. Ante o exposto, registro e homologo a desistência requerida para que produza os efeitos legais.

Intime-se.
 Publique-se.
 Brasília, 15 de setembro de 1993.
 MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI
 Corregedor-Geral

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 10.624, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, resolve

DESIGNAR o DR. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, Juiz-Auditor Substituto da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, para assumir, cumulativamente, o exercício pleno do cargo na 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, no período de 28 SET a 27 OUT 93, em virtude de concessão de férias à Juíza-Auditora Substituta e de estar afastado o titular exercendo a presidência da Associação dos Magistrados da Justiça Militar.

TEN BRIG AR CHERUBIM ROSA FILHO

(*)- Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.J. de 17/09/93.

ATO Nº 10.629, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.702-DIPES/SEINA, de 02 SET 93, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA ao Oficial de Justiça Avaliador, classe "A", padrão III, Nível Superior, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, ANTONIO SOARES CORDEIRO, matrícula nº 305-2.383.408, lotado na Auditoria da 1ª CJM, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05 OUT 88, c/c os artigos 186, item III, letra "a", 87, e 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08 JAN 91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24 ABR 89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21 DEZ 89 e 1º dos Atos nºs 8.809, de 19 DEZ 89 e 9.155, de 09 JAN 91, deste Tribunal.

TEN BRIG AR CHERUBIM ROSA FILHO

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

SEÇÃO DE ATAS PAUTA Nº 114

APELAÇÃO (FO) Nº 46.904-4 - Relator Ministro ALDO FAGUNDES. Revisor Ministro WILBERTO LUIZ LIMA. Adv's Drs SILNARA LOUREIRO DE MELLO e OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR.

APELAÇÃO (FO) Nº 46.990-7 - Relator Ministro ALDO FAGUNDES. Revisor Ministro JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO. Adv's Drs ELZIMAR LISBOA NASCIMENTO, EMANUEL ALBERTO CARVALHO BRANCO RIBEIRO, EDER CARNEIRO JANSEM DE MELO, NEUTIN MARTINS CORREA FILHO, BENEDITO BAYMA PIORSKI, IVALDO DE OLIVEIRA RICCI, ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM e BENEDITO GOMES FERREIRA.

APELAÇÃO (FO) Nº 46.988-5 - Relator Ministro ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA. Revisor Ministro ALDO FAGUNDES. Advª Drª Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 220-0 - Relator Ministro PAULO CÉSAR CATALDO. Adv Dr OSWALDO COSTA HOMEM. (Replicado por ter saído com incorreção na Pauta nº 112, publicada no DJ nº 178, de 17 do mês em curso).

(061) 313-9400

Este é o novo PABX da Imprensa Nacional. Agora, com sistema de DISCAGEM DIRETA-AO RAMAL.

Se você já tem o ramal desejado, basta acrescentá-lo ao prefixo 313.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 13/09/93

899007436-3	AUTOR : INQ / 433 REU : ERNESTO GRADELLA NETO : JOAQUIM VICENTE FERREIRA BEVILAQUA
909000325-8	AUTOR : AG / 133942 REU : HABITASUL - CREDITO IMOBILIARIO SA : ADALBERTO DIAS
909002465-4	AUTOR : AO / 48 REU : LUIZ GONZAGA NOGUEIRA BARBOSA : JUIZ DE DIREITO DA CAMARA DE NOBRES
909005784-6	AUTOR : AG / 135157 REU : ESTADO DO PARANA : GABRIEL MARCELLO BOTELHO JUNQUEIRA FILHO
909006415-0	AUTOR : AG / 135071 REU : BANCO DO BRASIL S/A : EDIFIQUE CONSTRUCOES LTDA
909008105-4	AUTOR : RE / 130755 REU : ESTADO DE SAO PAULO : MARIA OLINA MARIANO CRESCIULO
919000183-4	AUTOR : ADIN / 84 REU : GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS : ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
919000197-4	AUTOR : ADIN / 225 REU : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
919001862-1	AUTOR : SSG / 319 REU : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO : VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
919003031-1	AUTOR : CR / 5755 REU : TRIBUNAL DO DISTRITO DE ZURIQUE : ROSANA CLARA CASTILHO
929001641-8	AUTOR : AG / 141884 REU : MUNICIPIO DE SANTOS : VIACAO SANTOS SAO VICENTE LITORAL LTDA
929002676-6	AUTOR : SE / 4491 REU : JOAO ROBERTO PINHEIRO : ROSMEIRE MARTINS
929009542-3	AUTOR : ACOR / 447 REU : UNIAO FEDERAL : DISTRITO FEDERAL
929010858-4	AUTOR : RE / 154225 REU : PIRELLI PNEUS S/A : ESTADO DE SAO PAULO
939005476-1	AUTOR : HC / 70482 REU : LUCIEL DA COSTA CAXIADO PACTE : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA : AMAILTON MADEIRA GOMES
939006446-5	AUTOR : SE / 4818 REU : MARIA TRINIDAD ARRUBARRENA MORCOIDA : JOSE LUIS PALLARES GALLARDO
939006454-6	AUTOR : SE / 4881 REU : JOSE RODRIGUES DA GRACA PEIXES : MARIA CRISTINA PLACIDO CARVALHO
939006555-0	AUTOR : CR / 6448 REU : TRIBUNAL DE ROMA : JOSE VALERIANO RODRIGUES
939006558-5	AUTOR : SSG / 582 REU : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO : RELATOR DO MS 622/93 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Tribunal Superior do Trabalho

Quarta Turma

EDITAL

PROCESSO : AI-86.758/93.3 - TRT da 04 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : Dr. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
 AGRAVADO : UBIRAJARA MELLO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : Dr. ALINO DA COSTA MONTEIRO

O processo supra deixou de ser relacionado na 25a. Distribuição da Secretaria da Quarta Turma, realizada no dia 14 de setembro de 1993 e publicada no Diário da Justiça do dia 15 de setembro de 1993, às folhas 18.807 a 18.810.

Em face do ocorrido, torno pública a sua distribuição, naquela data, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Almir Pazzianotto.

MÁRCIO ANTERO DE CARVALHO
 Diretor da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

7ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. MARIA PLACIDINA DE AZEVEDO BARBOSA ARAÚJO, Juíza-Auditora Substituta da 7ª CJM, no exercício pleno da titularidade, em virtude da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com o prazo de vinte(20) dias, nos termos do Art. 277, inciso V, letra "d", c/c os Arts. 286 e 287, tudo do CPPM, dele tiverem notícia e a quem possa interessar, que deverá comparecer à sede da Auditoria da 7ª CJM, situada na Av. Alfredo Lisboa, 173 - Bairro do Recife - Recife/PE, sob pena de revelia, no dia 22.10.93, às 08:30hs, o denunciado CLAUDIONOR JOSÉ LOPES DA SILVA, brasileiro, com trinta(30) anos de idade, civil, filho de Rodeval Lopes da Silva, constando como residindo na Rua 26 de Janeiro, 91, Pina, Recife/PE, atualmente em lugar incerto e não sa-

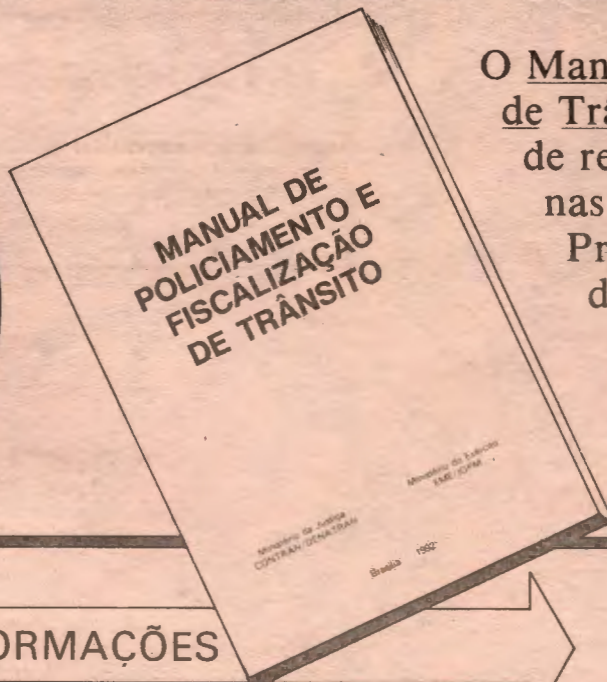
bido, a fim de se ver Qualificar, Interrogar, Processar e Julgar perante o Egrégio Conselho Permanente de Justiça para a Aeronáutica da 7ª CJM, nos termos do Processo nº 08/93-4, que lhe promove a Justiça Militar Federal (Auditoria da 7ª CJM), como incurso no Art. 242, §§ 1 e 2, c/c o Art. 30, inciso II, com o seu Parágrafo Único, tudo do CFM, conforme a denúncia que se segue: "Exmo. Sr. Dr. Juiz-Auditor da 7ª CJM. IPM 24/93. Denuncio NÉYVALDO DE ARRUDA ALMEIDA, 30 anos, civil, filho de Nivaldo Cavalcante Gomes de Almeida e de Neide de Arruda Couto, residente à Travessa do Falcão, Bairro de São José, n/cidade; CÍCERO RICARDO ALMEIDA DA SILVA, vulgo "PIRES", civil, 25 anos, filho de Antônio Amâncio da Silva e de Eleirdes Almeida da Silva, residente à Rua Castro Alves, 35, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, preso no Presídio Aníbal Bruno; RICARDO LIRA REGO, vulgo "JÚNIOR BATERIA", civil, 26 anos, filho de Ricardo Rego e de Maria do Carmo Lira Rego, residente à Praça Dom Vital, nº 05, Divinópolis, Caruaru/PE, atualmente preso na Delegacia de Tóxico e Entorpecentes do Rio Grande do Norte-Natal-RN; MARCOS FERNANDES DA SILVA, 26 anos, vulgo "MARCOS CARUARU", civil, filho Fernando Luiz da Silva e de Marlene Francisca dos Santos Silva, residente na 2ª Travessa Heráclito Ramos, nº 09, Bairro Kennedy, Caruaru/PE, atualmente preso na cidade de Natal/RN, no 5º DP, à disposição da Justiça local; CLAUDIONOR JOSÉ LOPES DA SILVA, 30 anos, civil, filho de Rodeval Lopes da Silva, residente à R. 26 de Janeiro, 91, Pina, n/cidade, foragido, pelos motivos a seguir aduzidos: A 1ª de Abril, p.p., por 12:00h, os acusados invadiram e assaltaram a mão armada, o Posto de Serviço Bancário localizado em área militar do Quartel do II COMAR, n/cidade. Entraram dois a dois, um na fila de clientes, outro no quichê do "caixa" enquanto os dois outros imobilizaram o vigia. Dois dos comparsas carregaram o malote do Banco até o muro do quartel, quando foram interceptados pelos militares daquela OM, que os vendo sem refém dispararam a arma de serviço havendo atingido o primeiro acusado na perna, sendo este conduzido ao Hospital da Restauração enquanto os outros evadiram-se, depois de atirarem contra os militares, tendo abandonado os malotes que foram recuperados pelo banco. Cometeram o crime de roubo tentado contra uma Repartição Bancária sob a proteção militar, inserindo-se no Art. 242, §§ 1 e 2, c/c o Art. 30, inciso II com o seu Parágrafo Único, devendo todos serem submetidos a processo neste Juízo, julgados como for de direito, citados, ouvidas as testemunhas arroladas, de tudo ciente esta Procuradoria Militar. Testemunhas: 1. CB Josivaldo Gomes de Souza, fls. 31; 2. S2 Antônio Sérgio Mendes da Silva, fls. 47; 3. Ivson Costa Freitas, fls. 45; 4. civil Marlene Maria da Silva, fls. 33; 5. civil June Velloso de Carvalho, fls. 35; 6. civil Paulo Henrique Rehm de Oliveira. P. D. Recife, 19 de agosto de 1993. Dr. Jaime Pugliesi Branco - Promotor de Justiça Militar.

Dado e passado nesta cidade do Recife, na sede da Auditoria da 7ª CJM, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três. EU, Francisco, RUBIMAR JOSÉ DE CARVALHO, Auxiliar Judiciário, redigi e datilografei. EU, Elizete R. Melo, ELIZETE RIBEIRO DE MELO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA PLACIDINA DE A. BARBOSA ARAÚJO
 Juíza-Auditora Substituta,
 na titularidade do cargo

(Of. nº 656/93)
 (DIAS: 20, 21 e 22/09/93)

Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.



O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

Preço: CR\$ 325,00 INFORMAÇÕES

Não incluídas despesas com remessa.

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
 CEP 70604-900 Brasília, DF
 Telefone: (061) 226-2586
 Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

IMPrensa NACIONAL

185
ANOS

Ao longo de sua trajetória,
a Imprensa Nacional tem prestado
efetiva contribuição ao País,
nos momentos relevantes de
sua história, tornando oficiais
os atos do governo e cumprindo
sua missão de estreitar
relações com a comunidade.



Gráficos desde 1808